MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.01203-0/2024

PROCESSO: **LI.01604-6/2023**
VALIDADE: **27/02/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DNVC INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ

32.383.825/0001-29

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BOQUEIRÃO E OUTRAS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.000923-7

Matrícula do Imóvel:

8140 8141 8637 E OUTRAS

ATIVIDADES

ATIV.5891

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 6678,0417 ha

Município:

Floriano (PI), Nazaré do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°58'10.39"S / 42°48'17.57"O

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/11/2025 às 14:11
[lj5hoGvBiK9swYIJiytcsQx4P4OuNIP1sRIEQzbrZtzvPaIrr0S8A5J3JPzeCjn8]

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 14/11/2025 às 08:22
[91ypM3RQGFTjAocRPSVYkvscF90WWOzCImeowQ7TfmlzMTGrfp7FRZKDdO8RIpul]

Emitido eletronicamente em 16/03/2026 07:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14334-0/2026.9458.3963.ABE9]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.804880555555556, -6.9695527777777775)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **27/02/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/11/2025 às 14:11
[lj5hoGvBiK9swYIJiytcsQx4P4OuNIP1sRIEQzbrZtzvPaIrr0S8A5J3JPzeCjn8]

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 14/11/2025 às 08:22
[91ypM3RQGFTjAocRPSVYkvscF90WWOzCImeowQ7TfmlzMTGrfp7FRZKDdO8RIpul]

Emitido eletronicamente em 16/03/2026 07:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14334-0/2026.9458.3963.ABE9]

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;
vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;
x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;
xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;
xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACMB) (.)	120 dias (14/03/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.11869-9/2025. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/11/2025 às 14:11
[lj5hoGvBiK9swYIJiytcsQx4P4OuNIP1sRIEQzbrZtzvPaIrr0S8A5J3JPzeCjn8]

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 14/11/2025 às 08:22
[91ypM3RQGFTjAocRPSVYkvscF90WWOzCImeowQ7TfmlzMTGrfp7FRZKDdO8RIpul]

Emitido eletronicamente em 16/03/2026 07:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14334-0/2026.9458.3963.ABE9]

Teresina (PI), 16/03/2026

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/11/2025 às 14:11
[lj5hoGvBiK9swYIJiytcsQx4P4OuNIP1sRIEQzbrZtzvPaIrr0S8A5J3JPzeCjn8]

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 14/11/2025 às 08:22
[91ypM3RQGFTjAocRPSVYkvscF90WWOzCImeowQ7TfmlzMTGrfp7FRZKDdO8RIpul]

Emitido eletronicamente em 16/03/2026 07:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14334-0/2026.9458.3963.ABE9]